Luís Miguel Damas & Associados, SROC, Lda.

Relatório de Transparência

2025

Relatório de Transparência

1. Introdução

O presente relatório de transparência é apresentado nos termos e para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 62.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e do artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, aplicável à LMD SROC enquanto auditora de Entidades de Interesse Público (EIP).

2. Estrutura jurídica e da propriedade

A "Luís Miguel Damas & Associados, SROC, Lda." (daqui em diante designada abreviadamente por "LMD SROC"), NIPC 515194336, foi constituída em 25 de fevereiro de 2019, está inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, sob o n.º 333 e dos Auditores da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, sob o n.º 20190012. Tem a sua sede na Av. da Boavista, n.º 3477 - S/401, 4100-139 no Porto.

A Sociedade tem por objeto o desempenho das funções legalmente permitidas ou atribuídas, em exclusivo ou não, aos revisores oficiais de contas.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da LMD SROC, ascendia a 5.000 euros, detido integralmente pelos sócios ROC, identificados no quadro seguinte. Os direitos de voto são proporcionais ao valor nominal das quotas.

Sócio	ROC Nº.	Quota (euros)	%
José Carlos Nogueira Faria e Matos	1034	500	10
Luís Miguel Barros Martins Damas	1326	4.000	80
Nuno Gonçalo Gomes Domingues	1826	500	10

3. Ligação com uma Rede

A LMD SROC faz parte de uma Associação Internacional de empresas independentes de contabilidade, auditoria e consultoria, a Allinial Global.

De acordo com os seus Estatutos, a Associação não se considera uma Rede pelo que, os seus membros são independentes, não partilham a propriedade das sociedades ou lucros, não é imposta uma metodologia ou procedimentos de controlo de qualidade comuns. Os seus membros

podem utilizar a imagem da Associação referindo sempre *"Member of Allinial Global, an association of legally independent firms"*.

A Allinial Global está presente em mais de 110 países e conta com mais de 270 membros.

Até ao final de 2025 era também membro da Allinial Global a sociedade Luís Miguel Damas, Consulting Lda. (daqui em diante designada abreviadamente por "LMD Consulting"), que era participada e controlada pela LMD SROC. No final de 2025, a LMD Consulting foi alienada, tendo deixado de integrar o grupo de sociedades relacionadas com a LMD SROC.

Até à sua alienação, as sociedades LMD SROC e LMD Consulting partilhavam certas infra-estruturas (instalações, infraestrutura de dados e comunicações), bem como diversos serviços de apoio e recursos técnicos.

Em Portugal, além da LMD SROC, faz parte da Allinial Global a LMD AG, Lda. (LMD AG).

A LMD SROC é uma sociedade independente da LMD AG. Os seus sócios e órgão de gestão são independentes e não existe qualquer forma de subordinação entre as sociedades. As sociedades não partilham infra-estruturas, serviços de apoio ou recursos técnicos.

Face ao exposto, e considerando a definição de «rede» constante do art. 2.º, n.º 1, al. r) da Lei n.º 140/2015 (RJSA), a LMD SROC conclui que não integra qualquer rede. Com efeito, não existe entre a LMD SROC e a demais sociedade membro da Allinial Global em Portugal (LMD AG) qualquer acordo de cooperação que envolva partilha de lucros ou custos, propriedade, controlo ou gestão comuns, políticas e procedimentos de controlo de qualidade comuns, estratégia comercial comum, utilização de marca ou denominação comum, ou partilha significativa de recursos profissionais. A pertença à Allinial Global constitui uma associação profissional internacional de firmas legalmente independentes, sem qualquer das características definidoras de rede previstas no RJSA. Adicionalmente, com a alienação da LMD Consulting no final de 2025, deixou de existir qualquer sociedade participada ou controlada pela LMD SROC, eliminando o último elemento que poderia suscitar a questão de rede.

4. Estrutura de governação

Nos termos do respetivo estatuto, o órgão deliberativo da LMD SROC é a respetiva Assembleia Geral de Sócios.

A gerência da sociedade é exercida pelo sócio Luís Miguel Barros Martins Damas.

São também realizadas, mensalmente, reuniões entre os sócios para debater diversos temas relacionados com a condução dos trabalhos de auditoria e outras matérias relevantes.

5. Sistema de Gestão da Qualidade

No final de 2025, na sequência da ação de supervisão da CMVM e do respetivo relatório de conclusões, a firma procedeu a uma revisão profunda do SGQ durante o primeiro trimestre de 2026. Esta revisão incluiu a reformulação da matriz de riscos de qualidade, a criação de novas políticas e procedimentos, a implementação de uma infraestrutura tecnológica de suporte (Zoho CRM) e a designação de funções-chave do SGQ a profissionais externos independentes.

O ano 2026 será, por isso, o primeiro ano completo de operação do SGQ redesenhado, e será no final desse ano que se realizará a primeira avaliação global da sua eficácia. Até então a empresa dispunha de um sistema de qualidade baseado na ISQC 1 que não permitia a avaliação global do sistema.

O Sistema de Gestão de Qualidade da firma, encontra-se concebido nos termos da ISQM 1 e ISQM 2, para que o mesmo proporcione uma segurança razoável de que a firma e o seu pessoal cumprem as suas responsabilidades em conformidade cm as normas profissionais e requisitos regulamentares e legais, e que os relatórios emitidos são os apropriados nas circunstâncias.

O sistema de gestão de qualidade da firma aborda cada uma das seguintes componentes:

- Processo de avaliação do risco da firma;
- Governação e liderança;
- Requisitos éticos relevantes;
- Aceitação e continuação dos relacionamentos com clientes e trabalhos específicos;
- Execução dos trabalhos;
- Recursos; Informação e comunicação; e
- Processo de monitorização e remediação.

As funções-chave dentro do Sistema de Gestão de Qualidade são:

- Responsável em última instância;
- Responsável operacional pelo Sistema de Gestão de Qualidade;
- Responsável operacional pelo cumprimento dos requisitos de independência; e
- Responsável operacional pela monitorização do Sistema de Gestão de Qualidade.

Na sequência da revisão do SGQ realizada no primeiro trimestre de 2026, as funções-chave foram distribuídas da seguinte forma:

– Responsável em última instância e responsável operacional pelo SGQ: sócio-gerente Luís Miguel Damas;

– Responsável operacional pela monitorização do SGQ (Quality Leader): profissional externa e independente;

– Responsável operacional pelo cumprimento dos requisitos de independência (Risk & Independence Leader / MLRO): profissional externo e independente.

A opção de atribuir as funções de Quality Leader e de MLRO a profissionais externos constitui uma salvaguarda compensatória à concentração de funções inerente à dimensão reduzida da firma, assegurando a independência estrutural das funções mais sensíveis do SGQ face à linha executiva de trabalhos.

Apresenta-se de seguida um resumo dos principais requisitos associados aos componentes do sistema de gestão de qualidade:

Processo de avaliação do risco da firma

A ISQM 1 exige que as firmas apliquem uma abordagem baseada no risco na conceção, implementação e execução de cada um dos componentes do sistema de gestão de qualidade, tendo em consideração a natureza e circunstâncias da firma e dos seus trabalhos.

Para esse efeito foi concebido um processo de avaliação, que permitiu identificar e avaliar os riscos de qualidade para o cumprimento dos objetivos de qualidade aplicáveis a cada componente e conceber e implementar as respostas para abordar de forma apropriada esses riscos.

Para realizar e documentar essa avaliação foi utilizado o software específico: *"Caseware SQM"*.

Governação e Liderança

A liderança da firma reconhece que a cultura da firma é um fator importante para influencias o comportamento do pessoal, a qual assenta no ambiente e no compromisso da liderança em relação à Qualidade. Deste modo a liderança assume o compromisso de que a sua estratégia empresarial, incluindo as suas prioridades financeiras e operacionais, está sujeita ao requisito primordial da Qualidade em todos os trabalhos que executa.

As funções-chave do Sistema de Gestão da Qualidade encontram-se distribuídas conforme descrito anteriormente. O sócio-gerente, Luís Miguel Damas, mantém a responsabilidade em última instância pelo SGQ, enquanto as funções de Quality Leader e de MLRO são exercidas por profissionais externos independentes.

A liderança da firma comunica as políticas e procedimentos, enfatizando a importância da qualidade em diversas circunstâncias, tais como contactos com clientes e colaboradores, emails e outros documentos de referência. E não menos importante, por via do exemplo e das práticas do dia-a-dia, a liderança da firma promove uma cultura em que cada individuo tem uma responsabilidade pessoal na qualidade exigindo-se a conformidade com as políticas e procedimentos relevantes. São estabelecidos elevados padrões de exigência e todos os colaboradores e sócios são incentivados a adotarem e demonstrarem compromisso permanente com a qualidade.

Requisitos éticos relevantes

As políticas da firma foram concebidas de forma a dar cumprimento ao Código de Ética da OROC e subsidiariamente ao do IESBA.

As políticas da firma sobre requisitos éticos relevantes estão vertidas em diversa documentação interna acerca do cumprimento desse requisito, os quais são comunicados a todos os colaboradores. Anualmente é confirmado, através das declarações anuais dos colaboradores, a compreensão desses requisitos.

As políticas da firma relacionadas com requisitos éticos relevantes abrangem, em especial, matérias relacionadas com a Independência, Objetividade e Conflitos de Interesse.

Aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos específicos

De acordo com as nossas políticas internas, antes de aceitar uma nova nomeação, adjudicação ou a continuação de um compromisso recorrente, deverão ser efetuados um conjunto de procedimentos para obter informação por forma a garantir os objetivos de qualidade, designadamente:

- ✓ avaliar a integridade e os valores éticos do cliente;
- ✓ assegurar que o trabalho não envolve riscos inaceitáveis para a firma;
- ✓ assegurar a independência da firma;
- ✓ assegurar que a firma tem capacidade para executar apropriadamente os trabalhos;
- ✓ assegurar que as prioridades financeiras e operacionais da firma não levam a julgamentos inadequados sobre a aceitação/continuação do relacionamento com o cliente; e
- ✓ assegurar que a nomeação/contratação é adequadamente efetuada e os termos dos nossos serviços são confirmados e aceites pelo cliente.

As nossas políticas exigem que seja efetuada uma avaliação anual do nosso relacionamento com o cliente. Este e outros procedimentos são realizados e documentados no software "Caseware Working Papers".

Execução dos trabalhos

As políticas e procedimentos encontram-se definidos por forma a garantir a execução de trabalhos de qualidade de forma consistente. Este objetivo é atingido através da definição dos objetivos de qualidade e respetivas respostas que encontram definidas ao longo das ferramentas de gestão de qualidade da firma e de organização das pastas de trabalhos (Caseware Working Papers).

As questões tratadas nessas ferramentas incluem, entre outros:

- ✓ informação das equipas de trabalho por forma a garantir que estas compreendem

os objetivos do trabalho e as suas responsabilidades;

- ✓ processo de direção e supervisão das equipas de trabalho, por forma a garantir um apoio e suporte contínuos;
- ✓ revisão dos trabalhos, de forma a garantir que foi efetuado de acoro com as políticas e procedimentos internos definidos; e
- ✓ documentação do trabalho, por forma a garantir que é adequada e reunida em tempo útil.

Cada trabalho é atribuído a um sócio ROC responsável, que tem a responsabilidade de dirigir e supervisionar o trabalho de forma suficiente apropriada durante todo o trabalho, assegurando que é efetuado de acordo com as normas profissionais aplicáveis e informando os membros das equipas sobre as matérias relevantes com destaque para as suas responsabilidades, as matérias relevantes e riscos significativos e a abordagem adequada para o desempenho do trabalho.

As responsabilidades da equipa de trabalho incluem: a manutenção da objetividade e de um nível apropriado de julgamento e ceticismo profissional; e a execução do trabalho que lhe foi delegado de acordo com o princípio ético de zelo profissional.

A firma e liderança estimula a realização de consultas frequentes no decorrer do trabalho sobre matérias complexas ou controversas, devendo ser assegurado que todo o processo é devidamente documentado e que são implementadas as conclusões resultantes das consultas.

Em conformidade com a ISQM 2, em determinados trabalhos onde o risco é considerado elevado é designado outro sócio ROC para verificar a qualidade do trabalho antes da emissão do respetivo relatório. No caso de se tratar de uma Entidade de Interesse Público é também seguido este procedimento.

Quando surjam diferenças de opinião dentro da equipa de trabalho ou durante as consultas externas realizadas, o sócio responsável do trabalho deverá tomar as medidas adequadas. As conclusões alcançadas devem ser documentadas e implementadas. Caso esteja em causa o relatório de auditoria, o mesmo não deverá ser emitido até que o assunto esteja devidamente resolvido.

Recursos Humanos

As políticas e procedimentos relacionados com os recursos humanos foram concebidos para assegurar que temos pessoal suficiente e com as capacidades, competência e compromisso com os princípios éticos, necessários, para executar os trabalhos de acordo com normas profissionais, requisitos éticos e legais, que permitam à firma emitir relatórios apropriados às circunstâncias.

Para atingir esse objetivo existem políticas e procedimentos que abrangem os seguintes aspetos:

- ✓ recrutamento e retenção de pessoal;
- ✓ avaliação do desempenho;
- ✓ formação profissional continua; e
- ✓ desenvolvimento de carreiras, promoção e remuneração.

Processo de monitorização e remediação

Para assegurar a adequação do sistema de gestão de qualidade e o cumprimento dos procedimentos internos associados a cada um dos componentes, encontra-se implementado o processo de monitorização e remediação adaptado à firma, o qual permite proceder à identificação de eventuais deficiências ao nível do sistema como um todo, ao nível dos trabalhos e implementar as medidas necessárias para a sua correção.

O processo de monitorização ocorre a dois níveis:

i. Monitorização do sistema de gestão de qualidade como um todo;
ii. Revisão da aplicação das políticas e procedimentos da firma relacionados com trabalhos concluídos de auditoria.

Os resultados são discutidos com os interlocutores/responsáveis relevantes, sendo produzido um relatório sistematizado com as conclusões, deficiências e/ou recomendações, o qual é comunicado aos respetivos responsáveis e níveis hierárquicos relevantes.

Este processo será realizado pela primeira vez durante o ano 2026, após a conclusão da revisão do SGQ.

Declaração do Órgão de Gestão

Tendo por base as políticas e procedimentos anteriormente referidos e a revisão profunda do SGQ realizada no primeiro trimestre de 2026, é convicção da Gerência que o sistema de gestão de qualidade redesenhado é adequado face à dimensão e natureza dos serviços desenvolvidos pela firma. A primeira avaliação global da eficácia do SGQ será realizada no final do ano 2026.

Verificações externas de controlo de qualidade

Em Portugal, compete à CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários) supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelas Sociedades de Revisores Oficiais de Contas que auditam entidades de interesse público (EIP).

Em janeiro de 2025 teve início uma ação de supervisão da CMVM que incidiu sobre a firma, o seu sistema de gestão de qualidade e um dossiê de auditoria de uma EIP, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Em dezembro de 2025 foi recebido o relatório de conclusões da CMVM.

As conclusões e recomendações da CMVM foram analisadas pela firma e deram origem à revisão profunda do SGQ realizada no primeiro trimestre de 2026, descrita na secção 6 do presente relatório.

Respeitamos e beneficiamos com as ações realizadas pela CMVM enquanto nosso Regulador. As conclusões e recomendações recebidas foram avaliadas exaustivamente e deram origem a melhorias significativas no nosso Sistema de Gestão de Qualidade, conforme descrito na secção 6 do presente relatório.

Juntamente com o processo interno de revisão de qualidade dos trabalhos de auditoria, a ação de supervisão externa fornecerá recomendações valiosas para melhorar a qualidade das auditorias e ajudará a firma a executar efetivamente auditorias de elevada qualidade.

6. Políticas e práticas de independência

A firma concebeu políticas e procedimentos com o objetivo de assegurar o cumprimento do Código de Ética da OROC e o do IESBA. De entre essas políticas e procedimentos destacamos:

- ✓ A existência de políticas e procedimentos de identificação de ameaças à independência antes da aceitação de trabalhos e clientes;
- ✓ A existência de normas escritas sobre a operacionalidade das políticas relacionadas com a independência;
- ✓ Exigência de documentação apropriada para registo das considerações relevantes relativas a ameaças de independência identificadas e respetivas salvaguardas;
- ✓ A existência de políticas e procedimentos relativas à rotação dos sócios responsáveis pelos trabalhos de entidades de interesse público;
- ✓ A obtenção de confirmações escritas anuais de todos os colaboradores sujeitos aos requisitos de ética profissional;
- ✓ A obtenção de confirmações escritas de todos os colaboradores antes do início de cada trabalho, confirmando a sua independência face ao cliente;
- ✓ O processo de monitorização inclui processos relativos à verificação dos procedimentos anteriormente descritos.

É convicção da Gerência, que as políticas e práticas de independência encontram-se adequadamente implementadas pelos seus sócios e colaboradores respeitando as orientações das normas e disposições legais sobre o tema.

7. Política de rotação de sócios

A política de rotação de sócios encontra-se descrita na norma da firma sobre o tema que prevê a obrigatoriedade de rotação do sócio responsável pela execução do trabalho, sempre que se considere necessário ou decorra de exigência legal.

De acordo com as normas relevantes, quando o cliente de auditoria é uma entidade de interesse público e um indivíduo foi o sócio responsável pela auditoria durante um período de 7 anos esse indivíduo não pode ser responsável pelo trabalho até terem decorrido 3 anos.

Nas entidades de interesse público, o mandato inicial para o exercício de funções de revisão legal de contas pelo revisor oficial de contas não pode ser inferior a dois anos, sendo a sua duração máxima de 10 anos.

Para entidades que não são consideradas de interesse público, se a rotação for considerada necessária, o Responsável pela Qualidade e Independência identificará a substituição, especificando o período durante o qual o indivíduo não deve participar na auditoria da entidade e outras salvaguardas necessárias para garantir a qualidade do trabalho.

8. Política e práticas de formação contínua

As políticas e procedimentos da firma relacionados com a formação pretendem assegurar a manutenção da competência do pessoal, para permitir que todos os colaboradores tenham os conhecimentos necessários que lhes possibilitem cumprir com as responsabilidades que lhes foram conferidas. A firma procura proporcionar a todos os sócios e demais colaboradores os meios para que estes se desenvolvam profissionalmente e para executarem, com competência, as tarefas que lhes são atribuídas.

A firma tem proporcionado meios de formação continua que abrangem, entre outros, os seguintes aspetos:

- ✓ A organização regular de ações de formação internas;
- ✓ A participação em ações de formação promovidas pela OROC, com especial destaque para a participação nas ações da Academia OROC;
- ✓ A prática de incentivos para a atualização profissional própria;
- ✓ A formação em contexto de trabalho; e
- ✓ A disponibilização de diverso material de orientação técnica, legal e outras matérias com interesse para a profissão.

No início de cada ano é elaborado um plano anual de formação de todos os colaboradores no qual são identificadas as necessidades de cada colaborador e as áreas relevantes de formação.

É convicção da Gerência, que a política e práticas de formação contínua encontram-se adequadamente implementadas por os seus sócios e colaboradores respeitando as orientações das normas e disposições legais sobre o tema.

Os sócios e os colaboradores da LMD SROC devem cumprir os requisitos mínimos de formação contínua tal como definidos na Norma Internacional de Formação da IFAC (IES) 7, “Desenvolvimento Profissional Contínuo”.

É incentivada a frequência das ações de formação promovidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

A LMD SROC, declara que os seus sócios cumpriram as exigências previstas no

Regulamento de Formação Profissional da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

9. Informações Financeiras

No exercício de 2025, o volume de negócios da LMD SROC ascendeu a cerca de 613 mil euros conforme abaixo se discrimina.

Serviço	LMD SROC
Revisão de Contas/Auditoria	
- a entidades de interesse público	44.550
- a outras entidades	325.642
	370.192
Serviços distintos de auditoria	
- prestados a clientes de auditoria	2.500
- prestados a outros clientes	240.349
	242.849
	613.041

Valores em euros

10. Base remuneratória dos sócios

Os sócios são remunerados em função dos resultados apurados no final do ano financeiro, em 31 de dezembro de cada ano, tendo em conta a orientação dos trabalhos, a sua contribuição para os resultados e a sua participação no capital social.

Não existe qualquer compensação especifica a sócios pelas vendas de serviços a clientes da sociedade.

11. Lista de entidades de interesse público

- ✓ Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, C.R.L.
- ✓ Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Porto Mós, C.R.L.
- ✓ Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vagos, C.R.L.
- ✓ Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Bairro, Albergaria e Sever, C.R.L.
- ✓ Fundo de Pensões Aberto SGF Square Ações

Porto, 28 de abril de 2026

Luís Miguel Damas & Associados – SROC, Lda.
representada por:



Luis Miguel Damas
(ROC n.º 1326 / CMVM n.º 20160936)